



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº **1147-99**

Em 22 de Outubro de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 6 2 9 - DISPÕE SOBRE: FIXA NOVA ZONA COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO. SR.

DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

ma/vam

*Recebido
25/10/99
AL-*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

M E N S A G E M Nº 2 6 2 9
(22 DE OUTUBRO DE 1.999)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **FIXA NOVA ZONA COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em transformar o zoneamento da Rua das Violetas situada no Jardim dos Eucaliptos, em atendimento ao solicitado através do Processo nº 549/98, no qual encontra-se manifesta concordância de parte considerável dos moradores daquela via pública em face do “abaixo-assinado” apresentado.

Como é do largo conhecimento dos Nobres Edis, a região onde se encontra localizada a referida via pública apresenta hoje uma grande concentração demográfica no Município, carecendo de ampliação o zoneamento comercial local para que possa possibilitar a instalação de novos estabelecimentos voltados ao pequeno comércio em geral.

Outrossim, é sabido que há interesse da Municipalidade em incentivar a instalação de estabelecimentos comerciais no Município, forma ágil em proporcionar desenvolvimento econômico e consequentemente social ao Município, que seja com a geração de receitas e com a abertura de novas vagas de emprego.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma/vam



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3251/99
(22 DE OUTUBRO DE 1999)

Dispõe sobre: **FIXA NOVA ZONA COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica fixada como Zona Comercial a RUA DAS VIOLETAS, situada no Jardim dos Eucaliptos, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 22 de Outubro de 1999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE
Justiça e Finanças
S.S. em 03/11/99

PRESIDENTE

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 16/11/99

PRESIDENTE

OCAYORCA
DASSUCBIO ACINU
22

2751 2352

EC25022 MCC2A

22 22

2751 2352



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.251/99

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre fixa nova Zona Comercial no Município de Caieiras.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei no. 3.251/99.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1999.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FAVERO -
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro